

PORTARIA Nº 006/2017/CONTROLADORIA

Institui Comissão Técnica para o arrolamento dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis e intangíveis, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares e Comissão Técnica para o levantamento das dívidas registradas nos grupos do passivo circulante e passivo não circulante da Controladoria Geral do Município de Vila Velha, ambas referentes ao exercício de 2017, nos termos do Decreto Municipal nº 140/2017.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5.318/2012 e Decreto Municipal nº 140/2017, datado de 01 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que é obrigatório promover a elaboração da Prestação de Contas Anual, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2017;

CONSIDERANDO que se faz necessário realizar a individualização dos responsáveis técnicos pela consolidação, em tempo hábil, de todos os registros das operações orçamentárias, financeiras, patrimoniais contábeis ocorridas durante o exercício de 2017, no Sistema Integrado de Gestão e Finanças Públicas de Vila Velha – SIGEVV, instituído pelo Dec. n.º 197/2016, datado de 21.11.2016;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º, 24, 25 e 26 do Decreto nº 140/2017, de 01 de novembro de 2017, que estabelece procedimentos e normas relativas à criação de tantas comissões quantas forem necessárias para o encerramento do exercício orçamentário, financeiro, patrimonial e contábil de 2017;

CONSIDERANDO que todas as Unidades Gestoras, por intermédio de seus responsáveis técnicos, deverão prestar, anualmente, ao TCE-ES, até o dia 30 (trinta) de março de cada ano, as contas de gestão referente ao exercício anterior, conforme inciso VII, do Art. 62 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica para o arrolamento dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis e intangíveis, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito da apuração dos saldos, o dia 31 de dezembro de 2017 e Comissão Técnica para o levantamento das dívidas registradas nos grupos do passivo circulante e passivo não circulante desta Unidade Gestora, nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 140/2017.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras públicas Thaymara Ribeiro Calatoni, Matrícula 6770-9/1 e Edna A. Oliveira Edmundo, Matrícula 995584-4/1, para comporem a Comissão Técnica para o arrolamento dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis e intangíveis, dos materiais em

almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito da apuração dos saldos, o dia 31 de dezembro de 2017, nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 140/2017.

Art. 3º Ficam designados os servidores públicos Antonio Carlos Passon – Matrícula 06728-8/1 e Roberta da Silva Lima – Matrícula 77429 para comporem a Comissão Técnica para o levantamento das dívidas registradas nos grupos do passivo circulante e passivo não circulante desta Unidade Gestora.

Art. 4º Os membros das Comissões constantes nesta portaria desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, bem como estarão, desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 5º Aos membros destas Comissões não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vila Velha - ES, 10 de novembro de 2017.

André Abreu de Almeida
Controlador Geral